



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 533 / 2011.

“Dispõe sobre Alteração de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências”

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica alterado no Plano Plurianual, no Programa – Construindo o Amanhã – Cód. 0005 – à Ação: Praça CDHU – Cód. 1.016, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 440/2009, com o valor de R\$ 22.542,83 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), destinados à finalização de empreendimentos na Praça do CDHU.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Construindo o Amanhã – Cód. 0005 – à Ação: Praça CDHU – Cód. 1.016, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 499/2010, com o valor de R\$ 22.542,83 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), destinados à finalização de empreendimentos na Praça do CDHU.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Crédito Especial, no valor de R\$ 22.542,83 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), destinados à finalização de empreendimentos na Praça do CDHU, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
02.05.03 – Praças, Jardins, Próprios	
4.4.90.51.00 – 02.100.11	
15.452.0005.1.0016 – Obras e Instalações – Construção de Praça CDHU	R\$ 3.616,79
4.4.90.51.00 – 01.100.11	
15.452.0005.1.0016 – Obras e Instalações – Construção de Praça CDHU	R\$ 18.926,04

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportadas, parte por superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010 no montante de R\$ 3.438,02 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dois centavos) vinculo (02.100.11), parte por excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no valor de R\$ 178,77 (cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos) vinculo (02.100.11), recursos estes provenientes de aplicações financeiras. E o montante de R\$ 18.926,04 (dezoito mil, novecentos e vinte e seis reais e quatro centavos), vinculo (01.100.11) contrapartida da Prefeitura Municipal, será suportada por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

02.05.05 – Departamento de Serviços de Estradas e Rodagens Municipais

175 - 3.3.90.39.00 – 01.110.00

26.786.0005.2.007 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 18.926,04

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10%, em relação ao valor do referido credito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 03 de Junho de 2011.

PAULO SERGIO DE MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

registrado(a) nesta Secretaria sob nº

593, fls 17, livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)

nos átrios da Prefeitura e da Câmara

Art. 95 L. O. M.

IARAS, 03, 06, 2011

Marcos José Rosa
Chefe de Gabinete